



(Marcos Antônio Araújo)

ver.pr_marquinhos@mariocampos.mg.leg.br

Requerimento nº 63, de 28 de Março de 2026

Senhores vereadores,
Senhoras vereadoras,

APROVADO em 1º discussão
por Unanimidade
Sala das Sessões, 14/04/2026

Presidente da Câmara

O Vereador, no uso de suas atribuições legais previstas no Regimento Interno da Câmara Municipal de Mário Campos, após a aprovação do soberano Plenário, REQUER que sejam prestadas informações pelo Executivo Municipal;

Considerando a aprovação do Projeto de Lei nº 33/2023, que dispõe sobre a obrigatoriedade da inserção de Código de Barras Bidimensional (QR Code) nas placas de obras públicas municipais, com o objetivo de promover transparência e facilitar o acesso às informações por parte da população;

Considerando que, até o presente momento, não se observa a efetiva aplicação da referida lei nas obras públicas do município;

Requer-se:

1. Qual o atual estágio de implementação da referida lei no município de Mário Campos;
2. Quais medidas já foram adotadas pela Administração Municipal para o cumprimento da legislação;
3. Qual o prazo previsto para a efetiva implementação da lei em todas as obras públicas;
4. Qual setor ou órgão é o responsável pela execução, fiscalização e manutenção das informações vinculadas ao QR Code;
5. Caso ainda não tenha sido implementada, quais são os motivos que justificam o não cumprimento da referida lei até o momento.

Justificativa:

A presente solicitação se faz necessária para garantir o cumprimento de uma lei já aprovada, que visa ampliar a transparência pública e permitir que a população tenha acesso rápido e facilitado às informações das obras municipais.



PASTOR-MARQUINHOS

(Marcos Antônio Araújo)

ver.pr_marquinhos@mariocampos.mg.leg.br

A ausência de implementação compromete o objetivo da norma e enfraquece os mecanismos de controle social, sendo fundamental que o Poder Legislativo acompanhe e cobre sua efetiva execução.

Sala das Sessões, de _____ de 2026.



Marcos Antônio Araújo
Vereador

